RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1005805-72.2017.8.26.0566

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **abril de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5

I.1. Eventos Relevantes 5

I.2. Visão Geral 5

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 6

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 6

II.1.1. Evolução do Ativo Total 7

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 7

II.1.3. Patrimônio Líquido 8

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 8

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 9

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 9

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 11

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 11

Anexo IV – Relatório de diligências Realizadas 12

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 13

Anexo VI - Cronograma Processual 14

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 15

Glossário 16

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados, constata-se que a **Sancalhas Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.**, mantém atividade operacional, apresentando faturamento na importância de R$ 8,0 milhões, que não se traduz em resultado positivo no primeiro quadrimestre de 2023, principalmente pelo alto custo de produção.

Outrossim, se faz necessário esclarecimentos quanto as pendências relacionadas no "*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares"* deste relatório.

Ressalta-se que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 30 de junho de 2023.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como das atividades por ela desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

Sancalhas Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda., com sede à Rua José Mancini nº 190, Parque São José, CEP: 13.570-831 São Carlos - SP, inscrita CNPJ sob nº 10.431.683/0001-95, foi fundada em 08 de agosto de 2008 e tem como atividade econômica a fabricação de esquadrias de metal (código CNAE 25.12-8-00).

Apresenta a seguinte estrutura societária[1]:

Quadro Societário	Quotas	%	Valor
ANDERSON FABIO GUERREIRO	200.000	100%	R$ 200.000,00
Total	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

[1] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35222303289&idproduto= Acesso em: 13 fev.2023

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações do mês de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial	mar/23	abr/23
Ativo	**32.760.524**	**33.677.253**
Ativo Circulante	**31.101.641**	**32.013.179**
Disponíveis	42.314	48.160
Clientes	3.509.102	2.590.398
Duplicatas Descontadas	-3.482.342	-2.530.375
Estoques	24.868.837	25.669.859
Impostos a Recuperar	6.163.277	6.234.771
Adiantamento	452	365
Ativo Não Circulante	**1.658.883**	**1.664.074**
Outros Créditos Consórcios	828.708	833.900
Imobilizado	830.175	830.175
Passivo	**32.760.524**	**33.677.253**
Passivo Circulante	**50.611.808**	**55.058.202**
Fornecedores	32.169.843	36.264.439
Fornecedores RJ	7.510.089	7.510.089
Empréstimos e Financiamentos	10.728.476	10.628.254
Obrigações Trabalhistas	169.025	171.604
Obrigações Tributarias	334.210	103.466
Parcelamentos Tributários	368.743	380.350
Patrimônio Liquido	**-17.851.284**	**-21.380.949**
Capital	200.000	200.000
Reservas de Lucros	-60.000	-60.000
Lucros e Prejuízos Acumulado	-17.458.244	-17.458.244
Resultado no Exercício	**-533.040**	**-4.062.705**

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** somaram R$ 33,7 milhões, apresentando aumento de 3% em relação ao mês anterior, notado principalmente nas contas do Ativo Circulante. Sendo as principais contas as de **Estoques** e **Impostos a Recuperar**.

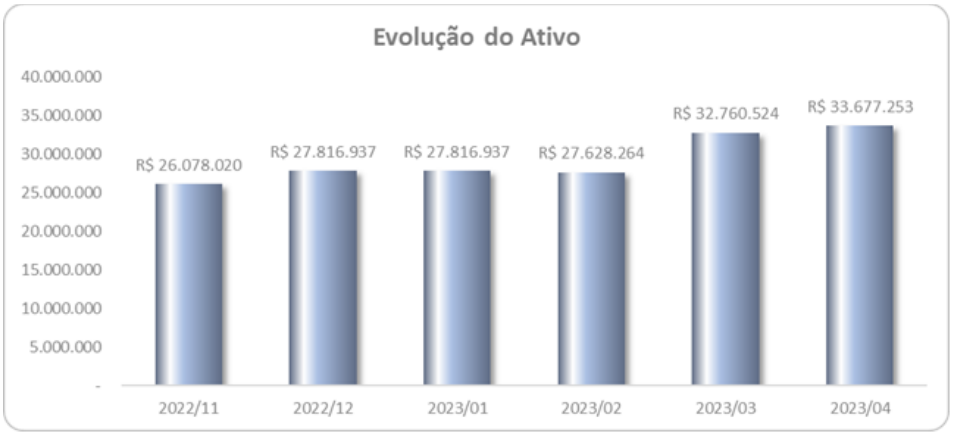

- A rubrica de **Estoques** no total de R$ 25,7 milhões, representa 76% dos Ativos, composto unicamente por "Matéria Prima".
- Os valores de **Impostos a Recuperar** perfizeram R$ 6,2 milhões, cujos saldos referem-se principalmente aos créditos de COFINS, Pis e IPI, que conjuntamente somam R$ 6 milhões.
- A rubrica **Clientes** totalizou R$ 2,6 milhões. Contudo, impactando diretamente nos recebíveis, a conta credora de **Descontos de Duplicatas** registrou o valor de R$ 2,5 milhões.
- O **Imobilizado líquido** soma a importância de R$ 830,2 mil, sem apresentar variação quando comparado com o período anterior. Nota-se, conforme informado pela Recuperanda, que a contabilização da depreciação e amortização são feitos anualmente.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** somou R$ 50,6 milhões, dos quais, os **Fornecedores** representam 63,6% do total das obrigações extraconcursais.

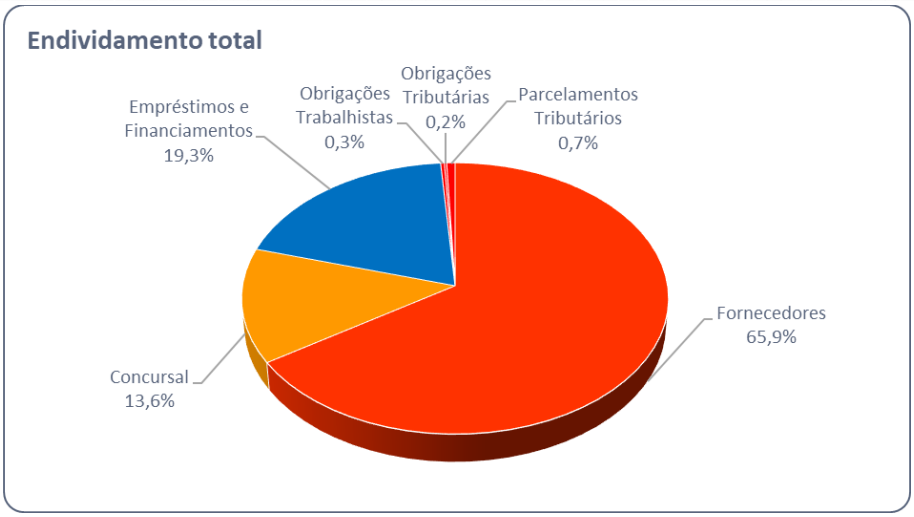

- Outra obrigação relevante, são os **Empréstimos e Financiamentos** que somaram R$ 10,7 milhões e representam 21,2% da integralidade das obrigações.

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** foi **negativo** em R$ 21,4 milhões, devido, principalmente aos prejuízos acumulados em períodos anteriores, somados até abril de 2023.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**2.556.418**	**4.206.481**	**13.012.871**
(-) Deduções da Receita Operacional	-719.049	-3.150.829	-4.981.393
Receita Líquida	**1.837.369**	**1.055.652**	**8.031.478**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.458.175	-3.020.127	-9.919.725
= Resultado Bruto	**-620.805**	**-1.964.476**	**-1.888.247**
(=) Despesas Operacionais	**684.035**	**-1.384.223**	**-1.413.694**
(-) Despesas Administrativas	-426.249	-219.142	-1.309.433
(-) Despesas Não Dedutíveis	-3.000	-143	-3.143
(-) Despesas com Pessoal	1.113.284	-1.164.939	-101.118
= Resultado Operacional Líquido	**63.230**	**-3.348.699**	**-3.301.942**
(=/-) Resultado Financeiro	**-183.946**	**-180.966**	**-760.763**
(+) Receitas Financeiras	1.271	48	2.982
(-) Despesas Financeiras	-185.216	-181.013	-763.746
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-120.716**	**-3.529.665**	**-4.062.705**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-120.716**	**-3.529.665**	**-4.062.705**

No 1º quadrimestre de 2023, a **Sancalhas** apresentou:

- R$ 8,0 milhões em **Receitas Líquidas**;
- **Custos** de R$ 9,9 milhões, que consumiram 98,9% dessa Receita;
- As **Despesas Administrativas** somaram R$ 1,3 milhões, sendo a mais relevante os Fretes e Carretos (R$ 420 mil);
- O **Resultado Financeiro** foi negativo em R$ 761 mil, principalmente devido aos Juros sobre Empréstimos e Financiamentos;
- Destarte, o **Resultado Líquido** do período foi evidenciado em prejuízo de R$ 4 milhões.

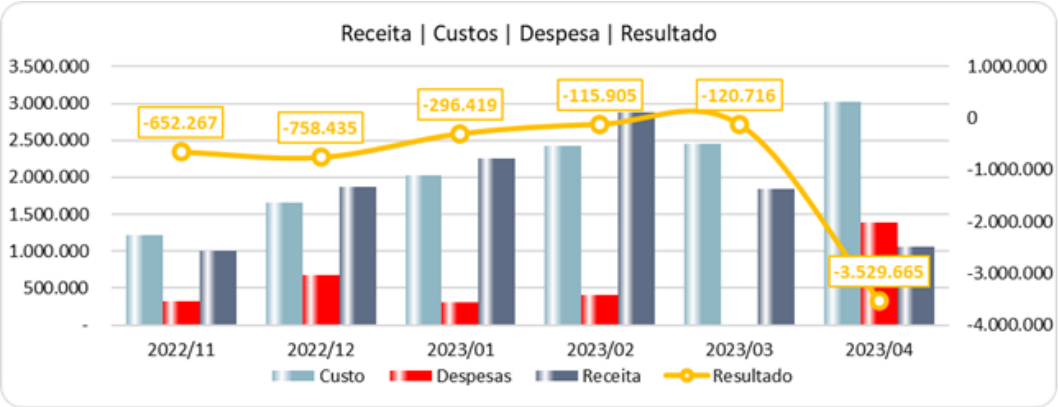

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

O saldo do relatório de Fluxo de Caixa, em abril de 2023, está conciliado com o saldo de Disponibilidades do balancete do mesmo período. No entanto, não foi disponibilizado fluxo de caixa no método indireto para análise.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
Liquidez Corrente	0,57	0,58	0,58	0,57	0,61	0,58
Liquidez Geral	0,58	0,60	0,60	0,59	0,61	0,58
Índices de Estrutura de Capitais	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023

Endividamento	-2,57	-2,61	-2,61	-2,56	-2,84	-2,58
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,07	-0,05	-0,05	-0,05	-0,09	-0,08
Instrumentos Financeiro	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Capital Circulante Líquido	-18.543.574,86	-18.957.649,51	-18.957.649,51	-19.380.388,02	-19.510.167,01	-23.045.022,52

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023
Saldo Inicial	4	4	4	5	5	5
Admitidos	0	0	1	0	0	0
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Saldo Final	4	4	5	5	5	5

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe	Resumo e prazos de pagamento por classe
I - Trabalhista	Não há deságio Pagamento em 1 ano após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.
III - Quirografários	Deságio de 50% Carência de 24 meses, com início após decisão homologatória do plano. Parcelas quadrimestrais 1ª Parcela vencendo no 25° mês após a decisão homologatória do plano. Prazo de pagamento: 09 anos com amortização do principal. Sendo: No 1º ano – 8% do valor do principal corrigido conforme plano; No 2º ano – 8% do valor do principal corrigido conforme plano; No 3º ano – 9% do valor do principal corrigido conforme plano; No 4º ano – 10% do valor do principal corrigido conforme plano; No 5º ano – 11% do valor do principal corrigido conforme plano; No 6º ano – 12% do valor do principal corrigido conforme plano; No 7º ano – 13% do valor do principal corrigido conforme plano; No 8º ano – 14% do valor do principal corrigido conforme plano; No 9º ano – 15% do valor do principal corrigido conforme plano;
IV - ME E EPP	Deságio de 30% Carência de 60 dias, dando-se início após os prazos previstos para pagamento dos credores trabalhistas e antes do prazo do pagamento dos Prazo de pagamento: Amortização do principal, se dará em um ano, parcelas mensais e sucessivas, em 30 dias após o fim da carência.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	R$ 26.623	R$ -	R$ 26.623	R$ 26.623	R$ -
III	R$ 12.349.757	R$ 6.174.878	R$ 6.174.878	R$ -	R$ 6.174.878
IV	R$ 56.130	R$ 16.839	R$ 39.291	R$ 31.747	R$ 7.544
Total	**R$ 12.432.510**	**R$ 6.191.718**	**R$ 6.240.793**	**R$ 58.370**	**R$ 6.182.423**

Anexo IV – Relatório de diligências Realizadas

Não há diligências realizadas em abril/2023.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

- Em março/2023 observa-se a contabilização a "crédito", na importância de R$ 1.139.369,43 no grupo de Despesas com Remunerações e Proventos. Tal lançamento contábil reflete no Resultado apurado desse período, conforme Balancete de Verificação disponibilizado. No entanto, em abril/2023 houve o lançamento inverso, sendo necessário maiores esclarecimentos sobre a origem e escriturações efetuadas.

4.1.01 DESPESAS TRABALHISTAS	**1.063.819,98 C**	**1.164.948,18**	**409,60**	**100.718,60 D**
4.1.01.01 REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	**1.069.906,40 C**	**1.162.080,64**	**0,00**	**92.174,24 D**
4101010008 13º SALÁRIO	3.181,77 D	1.063,49	0,00	4.245,26 D
4101010004 ADICIONAL NOTURNO	173,49 D	0,00	0,00	173,49 D
4101010011 D.S.R.	5.293,85 D	2.674,82	0,00	7.968,67 D
4101010115 EXO STEEL PRODUTOS SIDERURGICS	1.139.369,43 C	1.139.369,43	0,00	0,00

- Envio da demonstração do fluxo de caixa, conforme preconiza o CPC-03.

Anexo VI - Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
08/06/2017	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
10/08/2017	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/08/2017	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
12/09/2017	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
23/09/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
27/10/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
03/04/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
29/04/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
03/04/2018	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
09/04/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
17/07/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
03/08/2018	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
09/08/2018	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
02/02/2018	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
09/08/2018	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
11/12/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 04/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice

de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).